



**TERMO DE UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA TRADEREVOLUTION
COM A FERRAMENTA COPY-ORDER E OUTRAS AVENÇAS**

- **EVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. ("EVO")**, sociedade empresária de natureza limitada com sede na Avenida Cidade Jardim, n.º 400, 4º andar, Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 04.435.724/0001-19, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante designada "EVO", e
- **CLIENTE**, qualificado na ficha de cadastro, disposta no site da EVO ("CLIENTE", quando referido em conjunto com EVO, "Partes" e, isoladamente, "Parte")

CONSIDERANDO QUE:

(a). A EVO é proprietária e distribuidora de licenças de uso do software denominado **TraderEvolution** que consiste em uma tecnologia de negociação de multi-ativos, fornece aos usuários acesso a informações sobre cotações de ativos e demais dados que auxiliam na análise do mercado financeiro, além de automatizar o envio de ordens para negociação de valores mobiliários na B3 S/A ("Bolsa"), nos segmentos Bovespa e BMF, mediante parâmetros definidos e inseridos no Software pelo próprio usuário;

(b). A EVO é proprietária do módulo **Copy-Order**, o qual permite ao usuário ter acesso às operações realizadas.

(c). O CLIENTE, ao aderir a este contrato aceita todos os termos nele inseridos, bem como tem conhecimento de uso do software **TraderEvolution**, conhece e aceita as condições de risco financeiros das operações realizadas na Bolsa e declara:

1. O presente Contrato tem por objetivo conceder acesso ao Cliente, bem como regular o uso do software **TraderEvolution com a ferramenta Copy-Order**.

1.1. Ao aceitar eletronicamente os termos e condições, o cliente autoriza a cópia das ordens enviadas pelo analista respectiva para negociação na Bolsa, nos segmentos Bovespa e BMF, mediante parâmetros definidos pelo Cliente.

1.3. A EVO não possui qualquer interferência sobre a estratégia, parâmetro ou algoritmo utilizado pelo Analista, operador do **Copy-Order** nas operações decorrentes do uso do software **TraderEvolution** e da ferramenta **Copy-Order**, motivo pelo qual não se responsabiliza por qualquer perda experimentada pelo Cliente em razão do uso do software **Trader Evolution**.

2. O Cliente declara-se ciente:

(i). Da complexidade e da forma de utilização do software **Trader Evolution**;

(iii). Que, para a utilização do software **Trader Evolution**, deverá possuir conexão e equipamentos tecnológicos compatíveis e que possuam a configuração mínima exigida pela EVO, tal como informado descritivo do software, disponibilizado ao cliente no momento da contratação;

(iv). A EVO tem a prerrogativa de imediatamente e sem a necessidade de aviso-prévio, interromper o acesso do Cliente, caso o uso ou acesso, por qualquer razão, coloque em risco a estrutura tecnológica da EVO e tenha conhecimento;

(v). Que, é necessário ter uma alocação mínima sugerida pelo analista, na corretora, a fim de garantir o correto funcionamento do copy do parceiro, evitando custos adicionais por encerramento de transações na corretora.

2.1. O presente contrato se destina aos investidores, analistas de investimento de valores mobiliários.

3. Pela utilização do software **TraderEvolution** com a ferramenta **Copy-Order**, o Cliente pagará à EVO o valor referente ao plano contratado, acrescido dos tributos incidentes sobre o serviço.

(x) Duo Index Platinum- Plano com 8 contratos de mini-índice e 4 contratos de mini-dólar futuro - Anual - R\$ 2.939,16.

3.1. O pagamento será realizado no momento da contratação do plano escolhido.

3.2. No ato da contratação será disponibilizado ao cliente a possibilidade de pagamento através do Cartão de Crédito, para uso da plataforma **TraderEvolution** e habilitação do módulo **Copy-Order**.

3.2.1. Após a contratação, o cliente poderá exercer o Direito de Arrependimento, no prazo máximo de até 7 (sete).

3.2.2. Após decorrido o período arrependimento, o módulo **Copy-Order** ficará à disposição do Cliente pelo período contratado, independentemente do uso e não haverá opção para cancelar a contratação do produto e devolução de valores, mesmo que parcial, portanto após o período de arrependimento, o cliente não haverá devolução de valores.

Parágrafo Único: Se por qualquer motivo, o pagamento não for localizado pela EVO, a contratação será suspensa até regularização por parte do cliente.

3.3. A EVO se reserva no direito de alterar o módulo **Copy-Order**, a qualquer tempo, sem aviso prévio.

3.4. O presente contrato é celebrado pelo prazo contratado (plano contratado), não existindo a possibilidade de rescindir e/ou cancelar o uso do produto.

3.5. O módulo **Copy-Order** ficará disponível para utilização até o final do plano contratado e somente poderá ser renovado mediante nova contratação no E-commerce até o último dia útil do mês corrente.

4. Ao aderir o presente termo, o Cliente autoriza a execução do módulo **Copy-Order**.

5. As ordens inseridas no sistema, a partir da inicialização do Software, são entendidas como ordens próprias e manifestação inequívoca de vontade do Cliente. A EVO desconhece e não se responsabiliza pela estratégia escolhida que pode, eventualmente, gerar perdas superiores ao patrimônio total do Cliente. A EVO não se responsabiliza por inconsistências da Bolsa e/ou da Corretora e lapso temporal do envio de ordens, sendo que tais fatores poderão causar prejuízos ao Cliente.

5.1. Na eventual impossibilidade de funcionamento do software **Trader Evolution**, não poderá ser invocada pelo cliente para requerer a reparação de prejuízo ou eventual perda de oportunidade;

6. O cliente desde já autoriza a EVO a ter acesso a todo e qualquer dado e/ou informação sobre o Cliente que esteja registrada e/ou armazenada na Corretora, incluindo aquelas que estejam protegidas por sigilo bancário e/ou fiscal, para que assim o Cliente possa enviar ordens e ter acesso às suas informações privadas nos Softwares.

6.1. O Cliente será o único e exclusivo responsável:

(i). pela liberação concedida no software **TraderEvolution com a ferramenta Copy-Order**, não podendo alegar o desconhecimento das funcionalidades para pleitear qualquer ressarcimento;

(ii). As perdas decorrentes da execução das estratégias copiadas são de inteira responsabilidade do cliente;

(iii). Não caberá à **Trader Evolution** qualquer responsabilidade decorrente das eventuais perdas experimentadas em decorrência do uso da ferramenta **Copy-Order**;

(iv). pela manutenção de ambiente e equipamentos hábeis a manter o correto funcionamento do software, tais como: conectividade, energia, atualizações do software, capacidade do terminal utilizado, entre outros.

6.2. A EVO não poderá ser responsabilizada nos casos de:

(i). Atos alheios à vontade, tais como falhas verificadas na Bolsa e/ou Corretora, como queda/instabilidade de sistema, queda de links de internet, quedas de energia, casos fortuitos e/ou de força maior;

(ii). Falhas decorrentes do funcionamento do software **TraderEvolution** e **Copy-Order** junto à Corretora de Valores.

(iii). perda sofrida pelo Cliente decorrente da execução da estratégia definida e inserida pelo Analista, operador da ferramenta **Copy-Order** e/ou software **Trader Evolution** ou por qualquer falha, incorreção, inexactidão ou erro dessa estratégia;

(iv). perda decorrente da inobservância, pelo cliente, das disposições contidas nas cláusulas 2 e 6.

7. O Cliente declara-se ciente que: para uso da plataforma utilizando recursos de operações automatizadas (**Copy-Order**) para operar e executar ordens no mercado de valores mobiliários, possibilitando à terceiros, ter acesso às operações realizadas.

7.1. O Cliente declara ter ciência que "**Toda transmissão de ordem por meio digital está sujeita a interrupções ou atrasos, podendo impedir ou prejudicar o envio de ordens ou a recepção de informações atualizadas**", portanto deverá possuir estrutura de tecnologia da informação adequada e compatível com o volume de acessos, inclusive em períodos de picos de demanda.

7.2. A inobservância de quaisquer das disposições aqui previstas, isenta a EVO de quaisquer responsabilidades, principalmente se realizadas por terceiros não habilitados.



8. As Partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.